

LEI Nº 6.746, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Institui o "Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19" no município de Ourinhos.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 04 de abril de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei autoria do Vereador Anisio Aparecido Felicetti.

Art. 1º. Fica instituído no município de Ourinhos o dia 12 de abril como o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 20 de abril de 2022.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.746 - Covid

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1021
Circulado em 26/04/22
Conteúdo por Lucas